



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**Excelentíssimo Senhor
Deputado José Ribeiro e Castro
Presidente da Comissão de Educação,
Ciência e Cultura**

Offício n.º 127/XII/1ª – CACDLG/2013

Data: 24-01-2013

ASSUNTO: Solicitação de audiência da Associação Fonográfica Portuguesa.

Jr. Presidente

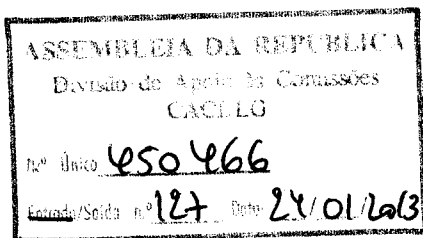
Atenta a repartição de competências em matéria de Direitos de Autor e, em particular, considerando as específicas competências da Comissão a que V. Exa. preside, na temática das indústrias criativas e culturais (que se sobrepõe à mais genérica competência desta Comissão na matéria) remeto em anexo, para conhecimento e efeitos tidos por convenientes, cópia da solicitação de audiência da Associação Fonográfica Portuguesa, que o Gabinete de Sua Exa. a Presidente da Assembleia da República reencaminhou a esta Comissão.

Com os melhores cumprimentos,

também pessoais

O Presidente da Comissão,

(Fernando Negrão)



Fórum dos Direitos na Internet

De conhecimento do Sr. Dep. do
Lx, 08/01/2012

Indica a importância da competência
na área dos direitos de autor, musicais,
literários e literários da
Educação Literária.
Lx, 22/01/2013

[Handwritten signature]
determinação da Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
de J. Carlos Pereira solicitando-se
que os requerentes possam ser
recebidos pela Comissão
face à impossibilidade
de ir a
PARTE os recebe
n.º 27. 12. 2012

Exma. Senhora
Dra. Assunção Esteves
M.I. Presidente da Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Lisboa, 30 de Novembro de 2012

Ass: Solicitação de Audiência

Excelentíssima Senhora Presidente da Assembleia da República,

As entidades que ora se dirigem a V. Exa. representam os mais diversos interesses relacionados directa ou indirectamente com a protecção dos direitos de propriedade intelectual. São elas: a SPA – Sociedade Portuguesa de Autores; a AUDIOGEST; a GEDIP, a APEL e a VISAPRESS – entidades de gestão colectiva que representam em Portugal autores e compositores, produtores de música, produtores audiovisuais, editores e livreiros e imprensa; a SIC e a TVI (operadores de radiodifusão audiovisual); a ASSOFT e BSA (representante das entidades titulares de direitos sobre software); a AFP, a FEVIP e a API (representantes da industria musical, Industria cinematográfica e imprensa); a ACAPOR (Comercio de Obras Audiovisuais).

Em 12 de Setembro p.p. enviamos uma carta ao então Secretário de Estado da Cultura, Dr. Francisco José Viegas, (cuja copia se anexa) que devido ao respectivo pedido de demissão ocorrido pouco depois, não chegou a ter resposta.

Dada a gravíssima situação que se vive na maioria dos sectores em questão, que estão identificados na carta cuja cópia anexamos, e a importância que os mesmos têm para a sociedade Portuguesa, vimos solicitar uma audiência logo que possível, com a finalidade de apresentar cumprimentos, explicar os objectivos do Fórum dos Direitos na Internet e as propostas que gostaríamos de apresentar pessoalmente a Vossa Excelência.

Sem outro assunto e certos da melhor atenção para o solicitado, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos na expectativa da marcação da audiência solicitada.

Atentamente,

Pelo Fórum dos Direitos na Internet e em nome das organizações signatárias da carta em anexo,

[Handwritten signature]

Eduardo Simões
Director Geral
AFP – Associação Fonográfica Portuguesa

Anexo: carta mencionada

Assembleia da República Gabinete da Presidente
Nº de Entrada <u>450466</u>
Classificação <u>15/01/1111</u>
Data <u>30/11/2012</u>

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Direcção da Assembleia das Comissões 1249-015 Nº de Entrada <u>450466</u> Entrada nº <u>1336</u> de <u>26/12/2012</u>

Fórum dos Direitos na Internet

Avenida dos Estados Unidos da América n.º 51, 4.º Dt.º | 1700-165 Lisboa
Telf. (+351) 210 998 824 | Fax: (+351)218463733 | e-mail: geral@fdi.pt

Distribuído em 8.01.2013

Exmo. Senhor Doutor Francisco José Viegas
M. I. Secretário de Estado da Cultura
Palácio Nacional da Ajuda
1349-021 Lisboa

Lisboa, 11 de Setembro de 2012.

Assunto: Regulação de Direitos de Propriedade Intelectual na Internet

Excelência,

As entidades que ora se dirigem a V. Exa. representam os mais diversos interesses relacionados directa ou indirectamente com a protecção dos direitos de propriedade intelectual. São elas: a SPA – Sociedade Portuguesa de Autores; a GDA Gestão dos Direitos dos Artistas; a AUDIOGEST; a GEDIPE, a APEL e a VISAPRESS – entidades de gestão colectiva que representam em Portugal autores, músicos, actores e bailarinos, assim como produtores de música, produtores audiovisuais, editores e livreiros e imprensa; a SIC e a TVI (operadores de radiodifusão audiovisual); a ASSOFT e BSA (representante das entidades titulares de direitos sobre *software*); a AFP, a FEVIP e a API (representantes da industria musical, Industria cinematográfica e imprensa) e a ACAPOR (Comercio de Obras Audiovisuais).

As signatárias representam pois titulares de direitos de propriedade intelectual, incluindo direitos de autor e direitos conexos, além de indústrias culturais, criativas, de base tecnológica e fortemente alicerçadas na exploração directa ou indirecta de materiais protegidos por Direitos de Propriedade Intelectual (adiante DPLs).

A disponibilização massiva e generalizada de conteúdos protegidos por DPLs, através da Internet e de outras plataformas digitais, à revelia dos respectivos titulares de direitos, têm originado, ao longo dos últimos anos, avultados prejuízos para os titulares de direitos de autor, sejam estes criadores, artistas, investigadores ou editores/produtores, bem como para as respectivas indústrias criativas e tecnológicas.

Tais prejuízos têm vindo a provocar, no mundo e particularmente em Portugal, uma progressiva contracção do investimento em sectores estratégicos da economia nacional, sectores esses que são pilares fundamentais da economia da inovação da criação e do desenvolvimento económico, social e cultural.

A título meramente exemplificativo, resta-nos avançar com os seguintes factos e elementos estatísticos, que são por si só sobejamente ilustrativos da realidade a que, lamentavelmente, chegámos: a indústria de distribuição de videogramas, no que diz respeito às vendas, teve nos

Fórum dos Direitos na Internet

últimos dois anos e em média uma quebra na ordem dos 35% o que equivale a uma perda directa de cerca de 40 milhões de euros; esta situação repercute-se nos mercados de distribuição e aluguer onde em 8 anos fecharam mais de 1000 lojas, 80% delas, o que significa cerca de 3000 postos de trabalho perdidos; no que concerne ao *software*, as estimativas apontam para perdas na ordem dos 198 Milhões de Euros em 2011 (o equivalente a uma quebra de aproximadamente 24% do volume de vendas); A indústria musical perdeu, nos últimos 10 anos, cerca de 79% do seu volume de mercado e despediu já mais de 50% dos seus quadros; na indústria livreira, de acordo com o Estudo do Sector da Edição e Livrarias e Dimensão do Mercado da Cópia Ilegal realizado pelo ISCTE para a APEL em 2011/12, estima-se que o volume anual de vendas do sector amputado em resultado das cópias e *downloads* ilegais seja de cerca de 64 milhões de euros (no retalho), calculando-se o total de perdas fiscais em mais de 11 milhões euros ao ano (IRC e outros impostos, incluindo IVA).

Apesar de estarem longe de abarcar toda a dramática realidade hoje vivida pelas indústrias e pelos criadores de “Propriedade Intelectual”, aqui entendida em termos latos, os números traduzem uma realidade que, a prosseguir, colocará em risco a subsistência destes mercados.

Além do mais, as perdas agregadas de todos estes sectores, aliadas a elevados níveis de economia paralela, acarretam perdas directas para o Estado decorrentes das quebras de receitas fiscais, e do aumento acelerado do número de beneficiários de prestações sociais por parte de antigos trabalhadores destes sectores, hoje atingidos pelo desemprego.

Portugal tem, infelizmente, como V.Exa sabe, uma lamentável tradição de menosprezo pelos seus criadores, alguns dos quais, mesmo em tempos recentes, foram condenados a uma existência na fronteira da pobreza, ocupando modestos ofícios para sobreviverem. É dever desta geração não deixar que isto se repita no Portugal de hoje.

Trata-se assim de uma situação que urge regular em nome dos mais elementares princípios de justiça (incluindo a protecção da propriedade e investimentos privados e públicos), mas também em defesa da cultura e do desenvolvimento económico nacional.

Portugal vive, paradoxalmente, um momento rico de afirmação internacional dos seus realizadores de cinema, dos seus produtores audiovisuais, dos seus artistas plásticos, dos seus compositores, dos seus artistas, dos seus escritores, dos seus operadores de radiodifusão audiovisual. Basta percorrer a Imprensa Europeia ou seguir a rota dos festivais de Verão, para constatar isso mesmo. Portugal já não se esconde, já não é, nem tem de ser, um parente pobre na Cultura Europeia.

Isso mesmo reconheceu o Governo quando, no seu programa, se comprometeu a *“elaborar legislação sobre o combate às várias formas de pirataria e a promover regulação eficiente e mecanismos de monitorização de acordo com as estratégias entretanto definidas pela Comissão Europeia”*, comprometendo-se ainda a *“elaborar legislação respeitante à adaptação do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos às novas realidades do mundo digital”*.

Fórum dos Direitos na Internet

Concordando e apoiando tal desígnio, as entidades signatárias promoveram um entendimento sem precedentes, não só entre os diversos titulares dos diferentes DPI's, como também entre as indústrias e sectores económicos que deles dependem, directa ou indirectamente. Do diálogo entre todos os interessados surgiram já algumas propostas e linhas orientadoras para uma efectiva regulação dos DPIs na internet.

Entendem as entidades signatárias que é efectivamente possível, através de um mecanismo novo, anterior a qualquer intervenção policial ou judicial, obter um elevado grau de consciencialização da ilicitude de algumas disponibilizações de conteúdos protegidos e, desta forma, obter uma prevenção do ilícito, dissuadindo os potenciais infractores, mesmo antes da aplicação de qualquer espécie de sanção cível ou criminal.

Nesta perspectiva, qualquer sistema destinado a evitar, suspender ou prevenir infracções de DPIs através da Internet, carece da intervenção e cooperação dos ISPs e outros prestadores intermediários de serviços (designadamente de alojamento).

Se aos titulares de direitos deverá caber a denúncia da violação, aos ISPs deverá caber a aplicação das medidas informativas e dissuasoras do ilícito, pelo menos numa fase preliminar e como pressuposto da sua isenção de responsabilidade, estabelecida na legislação nacional e comunitária. As aplicações deste sistema seriam, sempre, avaliadas, sopesadas e decididas por um Juiz, como garante do escrupuloso respeito dos direitos, liberdades e garantias inscritos na Constituição.

É efectivamente possível criar uma regulação dos DPIs no mundo digital que permita salvaguardar os valores da cultura e do desenvolvimento, o investimento económico das indústrias criativas e de investigação e os sectores que delas dependem, sem pôr em causa o acesso generalizado "à rede" e as liberdades fundamentais.

Estamos em crer que o consenso que lográmos alcançar, alicerçado e enriquecido na experiência prática de tão diferentes organizações, poderá constituir um contributo para o processo legislativo que o programa de governo anuncia e que o interesse nacional exige.

Numa altura em que Portugal, e muito bem, aposta no aproveitamento do seu rico Património Material e Imaterial, bem como numa nova geração de Empreendedores, na Cultura e na Ciência, os titulares de direitos de propriedade intelectual pretendem contribuir para desenvolver essa aposta, no respeito pelos direitos dos criadores e dos inventores, pois só desta forma, como demonstra a experiência internacional, tal aposta terá sentido e resultados concretos.

É precisamente com o objectivo de expor a V. Exa., com maior detalhe, não só as nossas preocupações comuns, como também as soluções que preconizamos, que vimos solicitar uma audiência junto dessa Secretaria de Estado.

Fórum dos Direitos na Internet

Ficando a aguardar a marcação da audiência ora solicitada, subscrevemo-nos,

Com os melhores cumprimentos,

Pela,

ACAPOR - Associação do Comércio Audiovisual do Obras Culturais e de Entretenimento de Portugal.

AFP-Associação Fonográfica Portuguesa

APEL – Associação Portuguesa de Editores e Livreiros

API – Associação Portuguesa de Imprensa

ASSOFT – Associação Portuguesa de Software

AUDIOGEST – Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos

BSA – Business Software Alliance

FEVIP – Federação dos Editores de Vídeo de Portugal

GDA – Cooperativa para a Gestão dos Direitos dos Artistas, Interpretes e Executantes, Crl.

GEDIPE – Associação para a Gestão de Direitos de Autor, Produtores e Editores.

SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A.

SPA – Sociedade Portuguesa de Autores

TVI – Televisão Independente S.A.

VISAPRESS - Gestão de Conteúdos dos Média, CRL.



**Eduardo Simões
Director Geral AFP**